



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COSAD/AMAVE**

### **1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO**

SEI: 0022155-06.2023.6.05.8000.

Item do PLANCONT:

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Railton Carvalho Brasileiro

Integrante Demandante: Raul Almeida da Paz

Integrante Técnico: Jacinto Carlos Alves do Carmo Ramos

Integrante Administrativo: Katzaman Paulo da Silva

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação do serviço de transporte e distribuição das urnas eleitorais dos polos de urna para as Zonas Eleitorais a elas vinculadas e posteriormente das Zonas para os locais de votação (dia do pleito), assim como garantir o recolhimento ao final da votação para os municípios de Salvador, Feira de Santana, Irará, Araci, Coração de Maria, Santo Estevão, Serrinha, Conceição do Jacuípe, Vitória da Conquista, Itabuna, Ilhéus, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, São Sebastião do Passé, São Francisco do Conde, Dias Dávila, Mata de São João, Pojuca, Esplanada, Inhambupe, Rio Real, Entre Rios, Alagoinhas, Santo Amaro, São Gonçalo dos Campos, Santa Bárbara, Ibicaraí, Ubaitaba, Canavieiras, Camacã, Coaraci, Itajuípe, Buerarema, Uruçuca, Poções, Condeúba, Jacaraci, Barra do Choça, Iguaí, Encruzilhada, Anagé, Tremedal, Jequié, Ipiaú, Maracás, Jaguaquara, Ubatã, Itagibá, Amargosa, Ubaíra, Castro Alves, Santo Antônio de Jesus, Santa Terezinha, Mutuípe, Cachoeira, Muritiba, Cruz das Almas, São Felipe e Santo Antônio de Jesus.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A ausência de infraestrutura de veículos adequados e suficientes no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para distribuir cerca de 10.600 urnas eletrônicas por mais de 1.500 locais de votação, distribuídos por 83 municípios, aliado à carência de pessoal, constitui-se como fator determinante para a contratação de serviço de transporte das urnas eletrônicas, cabinas e material de eleição a serem entregues e recolhidos nos locais de votação.

O formato proposto visa suprimir a necessidade de concessão de suprimento de fundos para a realização da atividade.

#### **4. HISTÓRICO**

( ) Não há histórico de contratações realizadas para satisfação da mesma necessidade.  
( X ) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores: SEI 0019885-77.2021.6.05.8000.

#### **5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

- ( X ) Prestar serviço de qualidade ao público
- ( ) Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- ( ) Fomentar a educação para a cidadania
- ( X ) Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
- ( ) Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
- ( X ) Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
- ( ) Melhorar a comunicação administrativa
- ( ) Promover a sustentabilidade ambiental
- ( ) Aprimorar a gestão de pessoas
- ( X ) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ( ) Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A Contratada deverá elaborar logística para carregamento e descarregamento dos veículos de transporte de urnas dos depósitos para as Zonas Eleitorais envolvidas na contratação;
- A logística elaborada será submetida ao Tribunal e aos Cartórios Eleitorais envolvidos para indicação de ajustes, os quais serão realizados pela Contratada, que garantam o perfeito funcionamento dos locais de carga e descarga das urnas;
- A Contratada transportará as urnas eletrônicas dos locais de armazenamento até a sede das zonas eleitorais e da sede até os municípios integrantes das zonas eleitorais, de acordo com o planejamento elaborado pelo Juízo zonal.
- As urnas eletrônicas serão transportadas sem paletização, colocadas uma a uma nos compartimentos destinados ao transporte de carga dos veículos seguindo a técnica UEPS (LIFO), conforme a quantidade e a ordem do roteiro, em posição definida, correta e segura, com a etiqueta de identificação voltada para a saída do veículo;
- Os roteiros de distribuição de urna conterão estimativa de tempo mínimo e máximo para a entrega em cada local de votação, considerando o horário da partida do veículo do primeiro ponto até o momento da última entrega;
- A devolução das urnas ao local de armazenamento, após a votação, não poderá exceder o horário das 22h;
- Ocorrendo qualquer adversidade durante a entrega ou recolhimento do material, o responsável pelo roteiro, designado pela Contratada, deverá entrar em contato com a zona eleitoral a fim de ser orientado sobre como proceder, devendo, também, ao final, relatar a conclusão do trabalho;

- A Contratada informará ao cartório eleitoral os dados de todos os veículos (modelo, ano de fabricação e cópia de documento) empregados no transporte das urnas eletrônicas do polo de armazenamento central até o município-sede da zona, deste para os municípios que a integram, se for o caso, bem como nome e número de telefone celular dos respectivos condutores e dos carregadores das urnas;
- O transporte através de automóveis deverá ser feito por veículos equipados com capota rígida ou baú (caminhão VUC, van, caminhonete ou utilitário), devendo, para os locais de difícil acesso ser destinados veículos com tração nas quatro rodas, garantindo-se a melhor solução, de acordo com o número de urnas a serem transportadas em cada veículo e o tipo de ambiente de cada roteiro;
- Todos os veículos e embarcações utilizados no transporte de urnas e materiais circularão com a identificação de que estão a serviço da Justiça Eleitoral, a ser fornecida pelo cartório eleitoral;
- Os veículos utilizados no transporte das urnas eletrônicas e materiais não poderão conter bancos ou assentos no compartimento reservado ao acondicionamento das urnas e materiais de eleição;
- As urnas deverão ser transportadas em compartimento específico para transporte de cargas em veículos próprios para esse fim, ou em compartimento de carga de veículos com cubagem compatível ao volume a ser transportado;
- Os veículos e as embarcações serão utilizados exclusivamente para desempenhar as funções de interesse da Contratante e inerentes ao contrato, não sendo permitido transportar pessoas ou objetos estranhos ao serviço descrito;
- O quantitativo de veículos a ser disponibilizado será igual ou superior à quantidade de roteiros elaborados pelos cartórios eleitorais.
- Os veículos, especialmente os caminhões, deverão possuir portas traseiras com fechamento seguro, e ser fechados externamente com lacres após o carregamento das urnas, devendo, ainda, possuir sistema de amarração interna que garanta segurança às urnas eletrônicas quanto às movimentações próprias de volume em transporte rodoviário.
- Os condutores e carregadores deverão utilizar fardamento, com camisas apenas nas cores preta ou branca, sem qualquer referência à Justiça Eleitoral ou a candidato ou partido político.
- A Contratada deverá responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado em decorrência de ato de seus empregados.
- A Licitante deverá atender às seguintes exigências de habilitação: comprovação de Inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC, conforme Resolução nº 4799/2015, de 27 de julho de 2015, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, comprovação de habilitação e Registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT para o exercício de atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM, conforme Decreto nº 3411/2000 e Resolução nº 794, de 22 de novembro de 2004, somente para o item 01 e Lote 03, que contém previsão de utilização de embarcações, atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por

pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços de transporte de bens e/ou equipamentos em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de urnas relativas ao(s) item(ns) pretendido(s).

#### **6.1. Forma de aferição/medição do serviço para fins de pagamento:**

- Remuneração mediante mensuração da produtividade, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto (ex.: m<sup>2</sup> limpo).
- Remuneração por quantidade de horas de serviço.
- Remuneração por postos de trabalho.
- Outras formas de medição.

Justificar a opção: o pagamento será feito por lote, uma vez que não há um elemento objetivo que possa orientar o preço do serviço, dada a particularidade de cada Zona Eleitoral.

#### **6.2. Justificar, mediante a apresentação de documentos e memória de cálculo, as previsões de quantidade estabelecidas para a contratação (baseadas, preferencialmente, no histórico e utilização provável).**

No pleito de 2022 o valor global da contratação foi R\$1.543.934,66. Para a eleição de 2024, com a inclusão de 42 novas Zonas Eleitorais e a possibilidade de segundo turno em apenas 26 delas (19 Zonas de Salvador, 04 de Feira de Santana e 03 de Vitória da Conquista), estimamos um valor global de R\$ 2.052.303,29.

Valor total da contratação: R\$ 2.052.303,29;

Primeiro turno: R\$ 1.562.763,07;

Segundo turno: R\$ 489.540,22.

#### **6.3. Em se tratando de postos de trabalho, houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?**

- Não.
- Sim. Apresentar estudos orçamentários, de produtividade e comprovação formal do aumento da demanda:  
NÃO SE APLICA.

#### **6.4. O salário dos postos de trabalho será:**

- Regra: O salário base da categoria previsto atualmente na Cláusula \_\_\_\_\_ da CCT/20\_\_ do Sindicato \_\_\_\_\_.
- Exceção: Inexistindo convenção coletiva da categoria em questão fixou-se o valor do salário com base em: \_\_\_\_\_ (apresentar documentos e memória de cálculo, a fim de demonstrar como se chegou ao valor final).  
NÃO SE APLICA.

#### **6.5. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?**

- Não.
- Sim. Informar a quantidade de postos adicionais e o quantitativo estimado de horas extras por posto de trabalho e os períodos, com a devida justificativa e cálculo da

demanda (necessidade x quantidade):  
NÃO SE APLICA.

**6.6. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?**

NÃO SE APLICA.

**6.7. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:**

NÃO SE APLICA.

**6.8. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?**

Não.

Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade):

**6.9. A vigência contratual será de:**

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato:

O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2024.

**Quanto à prorrogação:**

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

**6.10. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?**

Não, haja vista a natureza do serviço, que não contempla entrega de materiais ou disponibilização de postos de trabalho.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a ser previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim. Justifica-se a majoração para o percentual de \_\_\_ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação.

Especificar os riscos:

NÃO SE APLICA.

**6.11. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será admitida a subcontratação dos deslocamentos referentes a roteiros que incluam o transporte marítimo.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

**6.12. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

**6.13. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

- Comprovação de Inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC, conforme Resolução nº 4799/2015, de 27 de julho de 2015, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT;

- Comprovação de habilitação e Registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT para o exercício de atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM, conforme Decreto nº 3411/2000 e Resolução nº 794, de 22 de novembro de 2004, somente para os itens com previsão de utilização de embarcações. Ficará dispensada da apresentação do Registro indicado neste item a Licitante que apresentar declaração de que pretende subcontratar o transporte aquaviário.

**6.14. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para a prestação dos serviços?**

Não.

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: a contratada deverá demonstrar que já realizou serviço similar ao ora proposto.

**6.15. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?**

Não.

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

Comprovação de Inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC, conforme Resolução nº 4799/2015, de 27 de julho de 2015, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT.

**6.16. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?**

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

**6.17. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?**

Não.

Sim. Vistoria facultativa.

Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

**6.18. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?**

Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
  - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- ( X ) Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

- ( ) A contratação se destina ao atendimento ao público, razão pela qual, de acordo com o art. 4º, IV e 8º da Resolução CNJ nº 401/2021, será previsto posto de trabalho a ser ocupado por pessoas aptas em comunicação em Libras.

### **6.19. Análise da divisibilidade da solução**

( ) É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

( ) A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

( X ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes: para a presente contratação cada Zona representará um item e cada depósito de urnas representará um lote. A contratação por lote se justifica por questões de segurança na logística, de forma a evitar que mais de uma empresa atue dentro de um mesmo depósito, correndo o risco de haver uma distribuição incorreta dos equipamentos, causando um prejuízo irreparável para a organização do pleito.

### **7. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?**

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

( ) Sim

( X) Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

( X) Sim

( ) Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

( X) Sim

( ) Não

Conclusão:

( ) Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

( X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

### **8. SERÁ UTILIZADO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS?**

( ) Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

( ) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será

utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços:

NÃO SE APLICA.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

( X ) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

( ) Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

### **9.1. Descrever aqui a soluções encontradas:**

NÃO SE APLICA.

### **9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:**

NÃO SE APLICA.

## **10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:**

No pleito de 2022 o valor global da contratação foi R\$ 1.543.934,66. Para a eleição de 2024, com a inclusão de 42 novas Zonas Eleitorais e a possibilidade de segundo turno em apenas 26 delas (19 Zonas de Salvador, 04 de Feira de Santana e 03 de Vitória da Conquista), estimamos um valor global de R\$ 2.052.303,29.

## **11. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO.**

NÃO.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas.

## **13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

( ) Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

( ) Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

( ) Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de

sigilo.

#### 14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:**

( X ) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

( ) Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Almeida da Paz, Chefe de Seção**, em 04/03/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2691939** e o código CRC **ACD35A7A**.

0000097-72.2024.6.05.8000

2691939v2

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO I – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):**

COSAD/ AMAVE

**1- CONTEXTO**

Aqui se define o **ESCOPO** desta análise de riscos. Qual a contratação a ser analisada? Qual objetivo da contratação? Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?

| Qual o bem/serviço que se pretende contratar?   | Qual o objetivo da contratação?  | Qual o processo (caminho) resumido da contratação e a que fase dele se refere a gestão de riscos e controles aqui desenvolvida?  |
|---|--|--|
| Contratação do serviço de transporte e distribuição das urnas eleitorais dos polos de urna para as Zonas Eleitorais a elas vinculadas e posteriormente das Zonas para os locais de votação (dia do pleito). | Pretende-se ofertar às Zonas Eleitorais participantes da contratação uma ferramenta que garanta uma distribuição e recolhimento das urnas de forma ágil, eficiente e segura. | O macroprocesso de contratação de um bem ou serviço está demonstrado na figura abaixo.<br><br>A gestão de riscos e controles a ser desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar objetiva PLANEJAR ações a serem implementadas que visem evitar ou minimizar os impactos negativos de eventos de riscos que possam ocorrer durante as 03 (três) fases do processo de contratação aqui consideradas e que tenham o poder de comprometer o êxito da contratação. |

\*O objetivo de uma contratação não é a "contratação em si", mas **o fim para o qual foi iniciada** que é contratar um bem ou serviço necessário ao órgão.

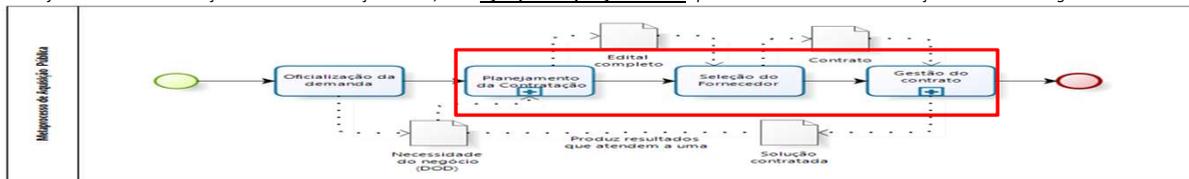


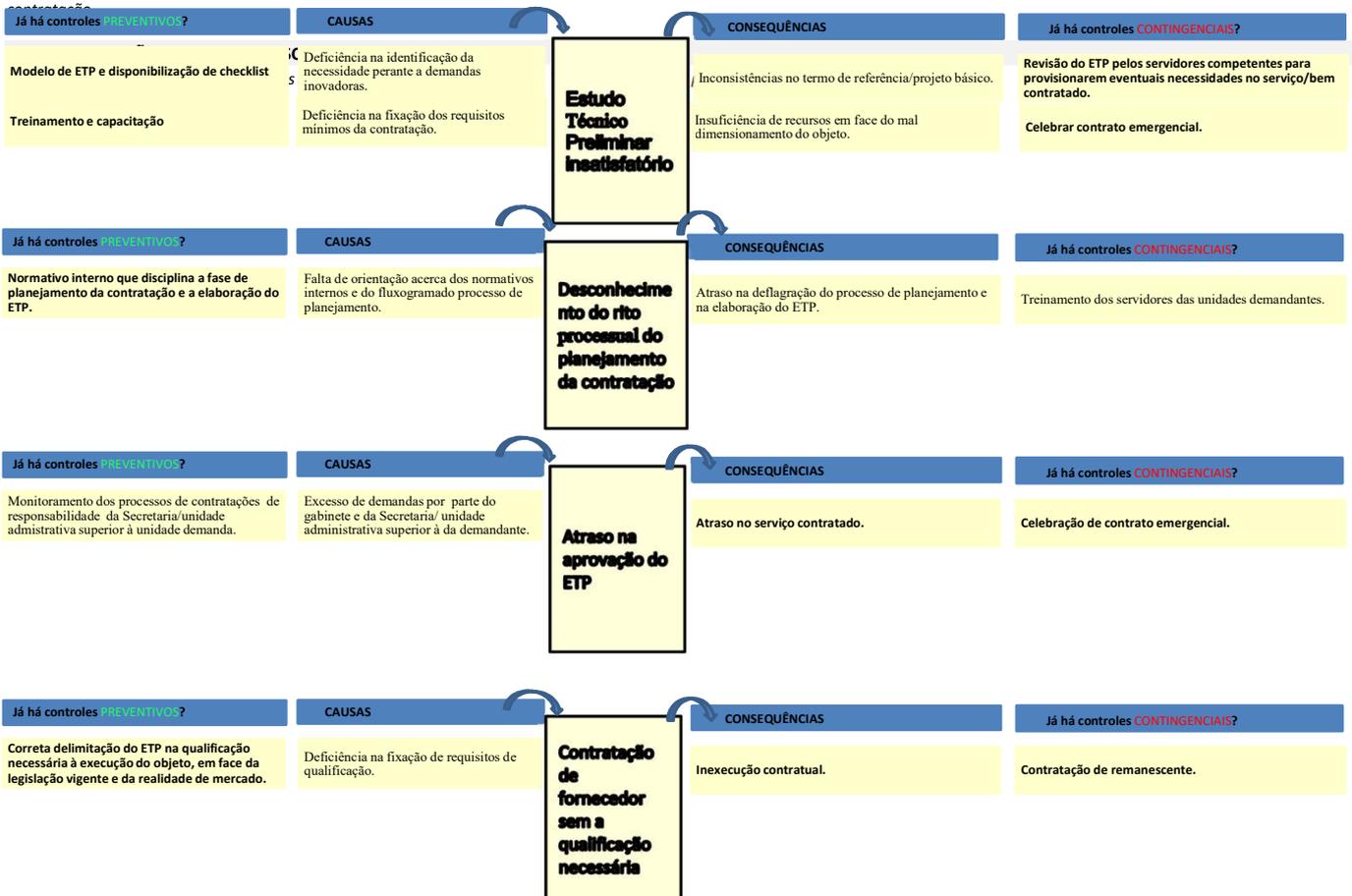
Figura 1: Desenho do Macroprocesso de Aquisição Pública.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO\***

\* **Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo** da contratação (indicado no item 1 - CONTEXTO). De outra forma, **TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação** (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

**Quais os possíveis eventos de risco que podem ocorrer NESTA contratação?\***

\*Não obstante existirem **eventos de riscos comuns** a todo macroprocesso de contratação, cada demanda possui suas peculiaridades, portanto existem **eventos de risco particulares a cada contratação**.



| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

| Já há controles <b>PREVENTIVOS</b> ? | CAUSAS             |
|--------------------------------------|--------------------|
| Descreva o controle causa 1          | Descreva a Causa 1 |
| Descreva o Controle causa 2          | Descreva a Causa 2 |
| Descreva o Controle causa 3          | Descreva a Causa 3 |

| CONSEQUÊNCIAS             | Já há controles <b>CONTINGENCIAIS</b> ? |
|---------------------------|---|
| Descreva a Consequência 1 | Descreva o Controle consequência 1      |
| Descreva a Consequência 2 | Descreva o Controle consequência 2      |
| Descreva a Consequência 3 | Descreva o Controle consequência 3      |

### 3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando **os controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

| EVENTO DE RISCO<br>(R1, R2, ETC.)             | PROBABILIDADE*<br>*DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CAUSAS (ver item 2). | IMPACTO*<br>*DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NOS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2). | RISCO RESIDUAL<br>(A SER TRATADO) | AÇÕES                    | RESPOSTA AO RISCO |
|---|--|--|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|
| R1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSATISFATÓRIO | 2  | 1  | 2                                 | (Muito)Baixo - MONITORAR |                   |
| R2 - DESCONHECIMENTO DO RITO PROCESSUAL       | 2  | 2  | 4                                 | (Muito)Baixo - MONITORAR |                   |

|   |   |   |    |                          |
|---|---|---|----|--------------------------|
| R3 - ATRASO NA APROVAÇÃO DO ETP                   | 1 | 2 | 2  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R4 - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES SEM QUALIFICAÇÃO | 5 | 2 | 10 | Médio - TRATAR           |
| R5 -  |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R6 -  |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R7 -  |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R8 -  |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R9 -  |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |
| R10 -   |   |   | 0  | (Muito)Baixo - MONITORAR |

#### 4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os **controles existentes**, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

| EVENTO | AÇÕES DE TRATAMENTO<br><i>(O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)</i> | PRAZOS DAS AÇÕES<br><i>(Quando serão realizadas as ações?)</i> | COMUNICAÇÃO<br><i>1- Há necessidade de providências de outras unidades?<br/>2- Como irá se comunicar com essa unidade?<br/>3- Com qual frequência?</i> |
|--------|--|--|--|
| R1     | Ajuste dos modelos de ETP existentes e monitoramento da equipe técnica na busca do aprimoramento dos requisitos do ETP.        | Ao identificar a falha.  | Não há.  |
| R2     | Reunião com os servidores que tramitam o processo com a finalidade de alinhar o rito processual mais adequado.                 | Reunião mensal ou por convocação das chefias dos setores.      | Não há.  |
| R3     | Priorização do processo para aprovação com maior brevidade.  | Ao identificar a falha.  | Não há.  |
| R4     | Ajuste no TR, passando a exigir a qualificação adequada.   | Ao ser detectado.  | Não há.  |
| R5     |  |  |  |
| R6     |  |  |  |
| R7     |  |  |  |
| R8     |  |  |  |
| R9     |  |  |  |
| R10    |  |  |  |

COGELIC - SGA - TRE/BA